

**PORTARIA CONJUNTA ATRICON-CNPTC-ABRACOM Nº 02,
DE 26 DE JULHO DE 2023**

Altera a Portaria Conjunta Atricon-CNPTC-Abracom nº 01-2023, para incluir integrantes ao Grupo de Trabalho constituído com o objetivo de estudar a possibilidade de representação judicial e assessoramento jurídico dos Tribunais de Contas por carreira especial da instituição.

Os Presidentes da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, do **Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC**, e da **Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria Conjunta Atricon-CNPTC-Abracom nº 01, de 13 de julho de 2023, que designa Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a possibilidade de representação judicial e assessoramento jurídico dos Tribunais de Contas por carreira especial da instituição, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será assim integrado:

- Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves (TCE-TO) – Coordenador
- Conselheiro Odilon Inácio Teixeira (TCE-PA)
- Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra (TCE-RO)
- Conselheiro Antonio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)
- Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO)
- Conselheira-Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA)
- Procurador Danilo Cavalcante Sigarini (TCE-RO)
- Procurador João Cavalcanti Gonçalves Ferreira (TCE-TO)
- Consultor-Geral Grhegory Paiva Pires Moreira (TCE-MT)
- Consultora-Geral Andréa da Silveira Lima (TCE-RN)
- Auditora de Controle Externo Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS – Atricon)

§ 1º Atuará como Secretária Executiva a Auditora de Controle Externo Elisa Cecin Rohenkohl.

§ 2º O GT poderá contar com a contribuição de Membros e Servidores que atuam nos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas, além de outros Poderes e órgãos públicos de todos os entes federativos, a serem

previamente indicados e nomeados em nova portaria conjunta.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente da Atricon.

Conselheiro Luiz Antonio Guaraná,
Presidente do CNPTC.

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto,
Presidente da Abracom.